



LEI Nº 5667, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA-AMSC e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA-AMSC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 22 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ nº 06.089.964/0001-34, com sede e foro no Sítio Chumbada, S/N, Zona Rural, CEP 63.010-970, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo seu estatuto social, bem como, pelas Leis, princípios e costumes nacionais e que tem por finalidade identificar problemas e aspirações comuns de seus associados buscando soluções adequadas, desenvolver trabalhos de educação comunitária, sindical e cooperativista, promovendo estudos, pesquisas, cursos, palestras, publicações, programas de rádio, encontros e outros similares.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



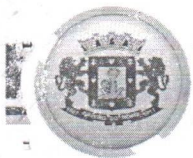
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ
Poder Executivo

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Coautoria: Lucas Rodrigues Soares Neto

Subscrição: José Ivanildo Rosendo do Nascimento – José Adauto Araújo Ramos



OF. Nº 05/2024 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 05 de fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito:

Enviamos a Vossa Excelência o seguinte Projeto de Lei, aprovado em Sessão realizada no dia 1º do mês em curso:

I – Reconhece de utilidade pública o ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA-AMSC e adota outras providências.

Respeitosamente,



CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRÉSIDENTE DA CMJN/CE

EML2



LEI

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA-AMSC e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA-AMSC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 22 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ nº 06.089.964/0001-34, com sede e foro no Sítio Chumbada, S/N, Zona Rural, CEP 63.010-970, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo seu estatuto social, bem como, pelas Leis, princípios e costumes nacionais e que tem por finalidade identificar problemas e aspirações comuns de seus associados buscando soluções adequadas, desenvolver trabalhos de educação comunitária, sindical e cooperativista, promovendo estudos, pesquisas, cursos, palestras, publicações, programas de rádio, encontros e outros similares.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Coautor: Lucas Rodrigues Soares Neto

Subscrição: José Ivanildo Rosendo do Nascimento – José Aauto Araújo Ramos

EML2

OK



Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - JUAZEIRO DO NORTE - CE
SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

	AUTENTICAÇÃO: 12023-12-19004323
NÚMERO / ANO	I - 19124323/2023
DATA / HORÁRIO	19/12/2023 - 10:39:54
ASSUNTO	RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA - AMSC E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
INTERESSADO	RAIMUNDO JR
MATÉRIA	PLO Nº 411/2023 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
EMITIDO POR	MICAEL COSTA OLIVEIRA

ENVIADO AS COMISSÕES
DATA 19/12/2023

PRESIDENTE

Ordem do dia para votação

Em 21 de 12 de 2023

- Presidente

APROVADO

Em: 01 de 02 de 2024

Presidente



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DEZEMBRO DE 2023. – UTILIDADE PÚBLICA

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Sítio Chumbada - AMSC e adota outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Sítio Chumbada - AMSC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 22 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ nº 06.089.964/0001-34, com sede e foro no Sítio Chumbada, S/N, Zona Rural, CEP nº 63.010-970, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, princípios e costumes nacionais e que tem por finalidade identificar problemas e aspirações comuns de seus associados buscando soluções adequadas, desenvolver trabalho de educação comunitária, sindical e cooperativista, promovendo estudos, pesquisas, cursos, palestras, publicações, programas de rádio, encontros e outros similares.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogado as disposições em contrário.

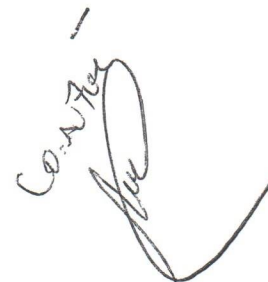
Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, ____ de dezembro de 2023


Raimundo Farias Gregório Júnior

Vereador Autor – MDB









ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

Justificativa

Com o presente tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei, que objetiva a declaração de Utilidade Pública Associação dos Moradores do Sítio Chumbada – AMSC.

A Associação dos Moradores do Sítio Chumbada - AMSC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 22 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ nº 06.089.964/0001-34, com sede e foro no Sítio Chumbada, S/N, Zona Rural, CEP nº 63.010-970, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, princípios e costumes nacionais e que tem por finalidade identificar problemas e aspirações comuns de seus associados buscando soluções adequadas, desenvolver trabalho de educação comunitária, sindical e cooperativista, promovendo estudos, pesquisas, cursos, palestras, publicações, programas de rádio, encontros e outros similares.

Para melhor apreciação da presente propositura, urge trazer à baila anexos referente a AMSC.

Nesse passo, certo estou que esta Colenda Casa Legislativa aprovará, por unanimidade, este nosso projeto de lei.

Raimundo Farias Gregório Júnior

Vereador Autor – MDB

7

ESTATUTO
DA ASSOCIAÇÃO
DOS
MORADORES
DO
SITIO
CHUMBADA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO CHUMBADA

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º A Associação dos Moradores do Sítio Chumbada, também designada pela sigla AMSC, constituída em 22 de Setembro de 2002, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado e sede no município.

Art. 2º A Associação dos Moradores do sítio chumbada - AMSC tem por finalidade:

- I - Identificar problemas e aspirações comuns de seus associados buscando soluções adequadas.
- II - Estabelecer contatos com outras comunidades afins visando intercambio de idéias e experiências, bem como a união em torno de aspirações comuns.
- III - Manter convênios com outros instrumentos legais, órgãos públicos ou privados objetivando captar recursos que viabilizem o seu desenvolvimento sócio-econômico.
- IV - Desenvolver trabalho de educação comunitária, sindical e cooperativista, promovendo estudos, pesquisas, cursos, palestras, publicações, programas de rádio, encontros e outros similares.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades a AMSC não fará qualquer discriminações.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Art. 4º A Associação dos pequenos agricultores do sítio chumbada AMSC é constituída por numero ilimitado de sócio, de ambos os sexos, maiores de 16 anos ou emancipados na forma da lei, tenham seu domicílios no sítio chumbada e adjacências.

Parágrafo Único - A AMSC não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político ou religioso.

Art. 5º O ingresso ao quadro social é livre àqueles que o desejarem desde que concordem com os propósitos e condições estatutárias.

Parágrafo I - Para ingressar na sociedade o pretendente deverá antes acompanhar as atividades desta durante 05 (cinco) meses, buscando adquirir conhecimentos sobre a mesma.

Parágrafo II - A taxa mínima para admissão dos pretendentes será correspondente a R\$ 1,50 (Um real e Cinquenta Centavos) mensal sendo reajustada anualmente no mês de janeiro.

Art. 6º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas assembléias gerais discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- III - Está informado das atividades desenvolvidas pela associação;
- IV - Apresentar sugestões, propostas e planos de trabalhos do interesse da associação;
- V - Gozar dos beneficios conseguidos pela associação;

Art. 7º São Deveres dos Sócios:

 **CARTÓRIO MACHADO**
2º Ofício
Rua São Francisco nº 212, Bairro do Norte - CE
Fones (0800) 2018 / 512 1313 / 511 2042

- I- Pagar a taxa de sócio estipulada neste Estatuto,
- II- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III- Acatar as determinações da diretoria;
- IV- Comparecer as reuniões mensais e assembléias gerais ordinárias e extraordinárias;
- V- Zelar pelo bom nome e patrimônio da associação.

Art. 8º Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

CAPITULO III DO FUNCIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º A AMSC se reunirá mensalmente, sempre no 15 dia.

Art. 10º A associação dos moradores do sitio chumbada será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;

Art. 11º A assembléia geral é o órgão soberano da instituição e constitui-se dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º Competi à assembléia geral:

- I - Eleger a diretoria e o Conselho fiscal;
- II - Decidir sobre reforma do estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Art. 29º
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Art. 13º A assembléia geral realizar-se ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
- III - Eleger a nova diretoria a cada 5 (cinco) anos.

Art. 14º A assembléia geral realiza-se extraordinariamente quando convocadas:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 50%(cinquenta por cento) dos sócios quites com suas obrigações sociais

Art. 15º A diretoria será constituída por um presidente, e um vice-presidente, um primeiro e um segundo secretários, um primeiro e um segundo tesoureiros

 **CARTÓRIO MACHADO**
2º Ofício
Rua São Francisco nº 26 - Juazeiro do Norte - CE
Fones: (88) 5511 1511 e 1313 1511 2044

Parágrafo Único: O mandato da diretoria será de 05 (cinco) anos com direito a reeleição consecutiva.

Art. 16° Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a assembléia geral o relatório anual de atividades;
- III - Entrosar-se com instituições publicas e privadas para mutua colaboração em atividades de Interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários.

Art. 17° Compete ao Presidente:

- I - Representar a associação dos pequenos agricultores do sitio chumbada ativar e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - Presidir a assembléia geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões de diretoria;
- V - Assinar convênios e ajuste com entidades publicas ou privadas para execução de programas de interesse da associação, aprovados em assembléia geral;
- VI - Assinar conjuntamente com o tesoureiro cheques, recibos, quitações e todo e qualquer outro documento que implique na movimentação de fundo e patrimônio da associação.

Art. 18° Compete ao vice-presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas e empreendimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino;
- III - Prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente;

Art. 19° Compete ao Primeiro Secretario:

- I - Secretariar as reuniões de diretoria e assembléia geral, e redigir as atas;
- II - Assinar conjuntamente com o Presidente as convocações para reuniões e assembléia geral, bem como toda correspondência expedida pela Associação;
- III - Apresentar relatório anual das atividades da associação por ocasião da assembléia geral;

Art. 20° Compete ao Segundo Secretario;

- I - Substituir o primeiro secretario em sua falta ou impedimento;
- II - Assumir o mandato em caso de vagância até seu término;
- III - Prestar de modo geral sua colaboração ao primeiro secretario;


CARTÓRIO MACHADO
2° Ofício
Rua São Francisco, 15 - Jd. Austro do Norte - CE
Fones: (88) 511 1313 / 511 2042

Art. 21º Compete ao Primeiro Tesoureiro;

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo o presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a assembléia geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a tesouraria;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de créditos;

Art. 22º Compete ao segundo Tesoureiro,

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em sua falta ou impedimento;
- II - Assumir o mandato em caso de vagância até o seu termino;
- III - Prestar de modo geral sua colaboração ao primeiro tesoureiro;

Art. 23º O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos por assembléia geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância o cargo será assumido pelo suplente até o seu termino.

Art. 24º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros e escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar o balanço e inventario que acompanham o relatório anual da diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

Art. 25º As atividades dos diretores e constituintes, bem como dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**CAPITULO IV
DO PATRIMÔNIO**

Art. 26º O patrimônio da AMSC será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida publica.

Art. 27º O patrimônio da AMSC será registrado em livro próprio, sendo necessário sua apresentação aos membros da diretoria eleita a quem compete conferir, atestar a existência dos bens alistados os quais passarão a sua custódia.



Art. 28º No caso de dissolução da entidade os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência.

Art. 29º O presente Estatuto dos moradores do sitio Chumbada será dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impositivo a continuação de suas atividades.

Art. 30º O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 31º Os casos de omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

Art. 32º O presente estatuto, transcrito no livro de atas da associação terá seu extrato publicado no diário oficial do estado do ceará e registro no cartório, registro pessoas jurídicas conforme lei 6.015 de 13 de dezembro de 1973.

Aprovado em assembleia geral no dia 22 de SETEMBRO de 2002.

1º Presidente Maria das Dores da Silva Santos

2º Vice Presidente Maria Helena Paulo da Silva

1º Secretário Izabelle Plácido Gomes

2º Secretário Jamuás Gomes Plácido

1º Tesoureiro CICERA TEIXEIRA

2º Tesoureiro FRANCISCO Felix Teixeira

1º Pres. do Conselho Fiscal Rosa Maria Almeida

2º Pres. do Conselho Fiscal Maria Paula de Oliveira

Inton. de Esportes Pedro Cirilo dos Santos

Director Social Maria Salete Agostinho Lins

Documento válido somente com o selo de Autenticidade	
PESSOAS JURÍDICAS	
Valor	R\$ -
Documentos	R\$ 31,75
Tempo	R\$ 2,00
ACM	R\$ 8,10
FERC	R\$ 2,00
Total	R\$ 35,85
Ao número	00500

[illegible]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.089.964/0001-34	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ANTERIORIDADE 22/12/2003
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO SÍTIO CHUMBADA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 63.010-970	BARRIO/CEPITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 06/02/2004 às 14:36:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Francisca da Silva Araújo
Júlio Ferreira Araújo
Antônio Alarês dos Santos
Lúcia Ferreira Araújo
Antônio Luiz Cícero
Salvador Pereira de Almeida
Lúcia Ferreira Araújo Silva
Francinilda Santos da Silva
Emmanuel dos Santos

Ata de eleição da associação das moradoras do Sítio Chumbada

A eleição teve início às 9h da manhã no dia 14 de novembro de 2002, na residência da Sr.
Secretaria a. Sr. Maria da Socorro T. da Silva
tendo como mesa o Sr. Sebastião Cubelo
de Araújo e o pai de toda comunidade Presente.
Tendo como Presidente da mesa Cícero Rubens
da Silva e Faria M. de Almeida

Votaram 100 pessoas da comunidade descrevendo
de votar 39 pessoas. A votação encerrou-se às 17h
e 30m. A abertura da urna ocorreu na presença
de 14 comparetes, sendo que a mesa foi eleita por
98 votos a favor e 2 votos contra.

Formando-se assim a associação com o
voto da comunidade com as seguintes Cargos
ocupados Pela diretoria oficiando-se também
com as assinaturas de todos os votantes.

1º Presidente Maria das Dores da Silva Santos

2º Presidente Maria Helena Paulo da Silva

3º Secretário Nellye Pinheiro Gomes

4º Secretário Danião Gomes Almeida

1º Tizounício CEFATEIXEIRA

2º Tizounício Francisco Feliz Teixeira

GRAFSET

4 = Duplante DAMATO Pireira Lima

Sanctus

[illegible]

F62C

ATO 00500
3-10-41 41 64

Ata da reunião de fundação da comunidade das Mães de São João Chumbada

A sessão foi declarada aberta no dia 22 de Setembro de 2002 às 15h, na casa da Senhora Maria Helena Paulo, na presença de um número expressivo de mães de São João Chumbada Juazeiro do Norte - CE.

Essa reunião iniciou-se com a presença da Senhora Rosa Mª de Almeida, Presidente do Conselho Fiscal explicando a todos que fizeram presença o objetivo buscado e suas vantagens do grupo criado para as melhorias de vida da nossa comunidade, acrescentando-lhes direitos e deveres de cada componente elegíveis constando-se também as aspirações das Senhoras em cargos ocupados e oficiando-se com as assinaturas da comunidade presente por vantagens próprias para buscar os direitos legais e uma melhoria de vida para todos da nossa comunidade através do trabalho dos direitos humanos de toda Cidadão

- 1º Presidente Maria das Dores da Silva Santos
- 2º Vice-Presidente Maria Helena Paulo da Silva
- 1º Secretário Isabelle Flávia Gomes
- 2º Secretário Damiano Gomes Flávia
- 1º Tizoneiro CÍCERO TEIXEIRA
- 2º Tizoneiro FERNANDO ALIX TEIXEIRA
- 1º Pres. do Conselho Fiscal Rosa Maria Almeida
- 2º Pres. do Conselho Fiscal Maria Paulo de Oliveira
- Director de Esportes Pedro Carlos Santos
- Director Social Maria Sílvia Agostinho Lima
- 1º Suplente Maria de Socorro Teixeira Silva
- 2º Suplente CÍCERO TEIXEIRA

ORAFSET

3º Suplente Antonio Carlos Bastos Silva

4º Suplente Fernando Pereira Lima

Assinaturas dos mandantes

Abraão José Gomes Plácido

Damião Gomes Plácido

João Bonifácio Gomes Plácido

Fernando Carlos Gomes

Albino Gomes

Maria do Socorro

José Silveira Filho

Maria Maria Silveira de Melo

João das Santas Silva

Terezinha Fernanda da Silva

Cícera Fernandes das Santas

Maria do Socorro da Silva Lúcia

João Bosco Ferreira das Santas

Edite Laurinda Paulo

Maria de Lourdes Paulo

Terezinha das Santas Gomes

Maria Maria da Silva

Maria de Jesus Mendes

Rosa Eudes Jacinda

José Mirão da Silva

Marcilina Maria da Silva

Maria Mirão Maria da Silva

Maria de Lourdes Paulo Teixeira

Maria Julia de Jesus das Santas

Maria do Socorro

Maria Raimunda de Jesus

Albino Silveira das Santas

Francisco de Franco Oliveira Landim

José Agostinho da Silva

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - Monofásico
JN932R50 - 465500 - 6229642-ELE-626

MARIA DE LOURDES DA SILVA
ST OLIVEIRA 18 90918
ST SABA JUAZEIRO DONOITE CE
CEP-63010-000
CPF-03010-000

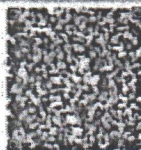
9592115

9592115

10/2023

28/11/2023

R\$ 143,36



NOTA FISCAL N 085038497-SERIE UNICA/ DATA DE EMISSAO: 17/10/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfeportal.sistemasbr.gov.br/nfeConsulta>
chave de acesso:
23231007047251009170652030850384972008382560
Protocolo de autizacao: 00000000000000000000-00
CFOP-5258 VENDA DE ENERGIA ELTRICA A NAO CONTRIBUENTE
Data de apresentacao: 17/10/2023

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa
renda, faturada com desc. tarifario de R\$ 37,64.
Periodos: Band. Tarif.: Verde: 13/09 - 17/10
Bandeira verde em outubro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

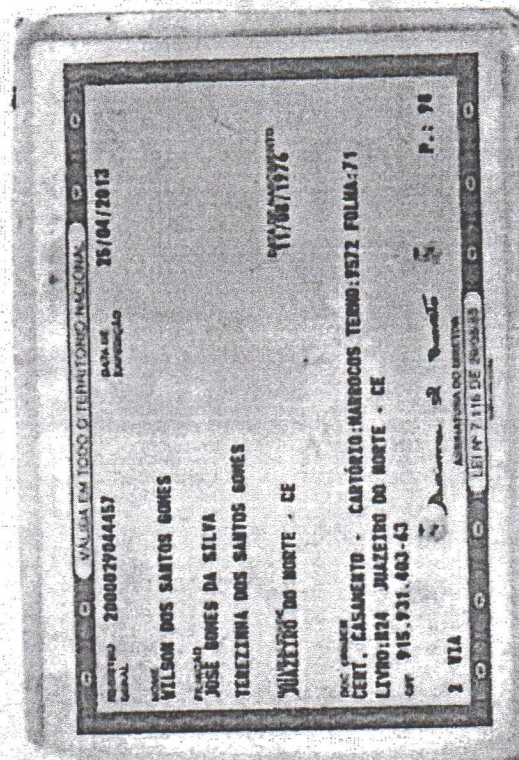
16/09/2023

17/10/2023

29

16/11/2023

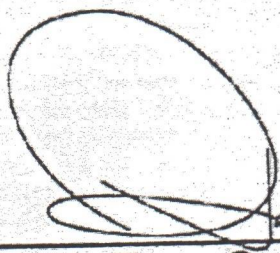
Data de Fatura	Unid	Grd	Potencia (W)	Valor	POT	BC	Alug	ICMS	Taxa
			ambientes	(R\$)	CONSUMO	ICMS/po	ICMS/po		us. 00
Unid. A Fim 11 de 030 de 100	unh	30	0.15600	4.08	0.19	4.08	20.00	0.00	0.10349
Unid. A Fim 11 de 031 de 100	unh	70	0.31711	16.20	0.86	16.20	20.00	0.24	0.17747
Consumo de 100 de 100	unh	63	0.34768	11.11	1.01	20.04	20.00	0.07	0.20013
Unid. A Fim 11 de 032 de 100	unh	30	0.17700	1.11	0.17	5.19	20.00	1.00	0.12269
Unid. A Fim 11 de 033 de 100	unh	70	0.26797	20.32	0.75	20.83	20.00	4.18	0.22762
Consumo de 101 de 100	unh	60	0.44671	26.03	1.28	26.00	20.00	7.38	0.34173
Unidade Tarifaria B1			0.00000	48.30	1.77	48.30	20.00	9.34	0.10000
Unidade Tarifaria Liquid			0.00000	37.64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00000
Unid. Pub. Fed. Municipal			0.00000	16.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00000
Unid. Dacat Fundacao Yere 04/ 2006 2000			0.00000	4.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				143.36					
SUBTOTAL OUTROS:				-17.28					
TOTAL:				143.36	2.81	140.54		32.12	



FOLHA 004

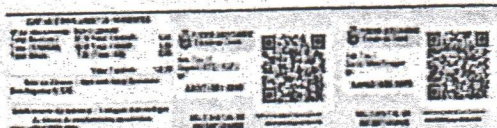
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Foi procedido **O REGISTRO**, na forma do art. 527 do Provimento No. 08/2014 da CGJCE e, art. 127 e seguintes da Lei 6.015/73, ATA - Apresentante: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA**, CNPJ: 06.089.964/0001-34, sob o PROTOCOLO: 107740, Nº de ORDEM: 90740, LIVRO: B-310, FOLHAS: 004-006 e SELO: AAI171091 devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/90740/ Código: 99326896. O referido é verdade, dou FÉ. Juazeiro do Norte-CE, 13/12/2023.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Paulo de Tarso Gondim Machado
Tabelião / Oficial de Registros



CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 535, 560 e LEI FEDERAL 14063/2020. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/90740/ e informar o código: 99326896

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rtdpj@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 e 19 Art. 250.

DATA: 13/12/2023

ORDEM: 90740

LIVRO: B-310

FOLHAS: 004-006

FOLHA 005

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA
CNPJ: 06.089.964/0001-34

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ. Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas. Com o objetivo de eleger e dar posse a diretoria desta Associação, para o mandato de cinco anos, iniciando imediatamente após a posse. Desta forma, reuniram-se os sócios para delibera a pauta citada anteriormente. A reunião aconteceu na casa do presidente, o senhor Wilson dos Santos. Iniciando a assembleia, a senhorita Tamires Monteiro, representante do SISAR, falou da importância da Associação e dos benefícios para os sócios. Após a explicação, foi realizada a eleição, sendo eleita a única chapa apresentada, que foi formada pelos seguintes membros-Presidente: Wilson dos Santos Gomes, agricultor, portador do RG: 2000029044457 e CPF: 915.931.403-63; Vice-presidente: Francisco de Sales Gomes Plácido, casado, agricultor, portador do RG: 2765278-938 e CPF: 779.363.883-20; Primeira Secretária: Elisângela Félix do Nascimento, casada, agricultora, portadora do RG: 20071121980 e CPF: 060.024.023-14; Segunda Secretária: Cícera Pereira Lins Silva, casada, agricultora, portadora do RG: 2003099071911 e CPF: 019.081.183-85; Primeira Tesoureira: Cícera Correia da Silva Matos, casada, agente comunitária de saúde, portadora do RG: 20076954921 e CPF: 698.523.833-53; Segunda Tesoureira: Francisca dos Santos Ferreira, casada, agricultora, portadora do RG: 2007631928 e CPF: 036.255.623-75; Conselho Fiscal Efetivo: Primeiro membro: José Gomes da Silva, casado, agricultor, portador do RG: 990029182270 e CPF: 670.309.043-20; Segundo membro: Cícero Lima do Nascimento, solteiro, autônomo, portador do RG: 99029170957 e CPF: 891.027.033-00; Terceiro membro: Maria Luiza Nunes da Silva, divorciada, agricultora, portadora do RG: 1290086 e CPF: 699.804.623-53; Conselho Fiscal Suplente: Primeiro membro: Maria do Socorro Lima Bezerra, casada, agricultora, portadora do RG: 20220402757 e CPF: 982.095.663-34; Segundo o membro: Maria José Gomes Plácido, casada, professora, portadora do RG: 20076954662 e CPF: 883.881.313-20; Terceiro membro: Maria de Lourdes da Silva, solteira, agricultora, portadora do RG: 20072760499 e CPF: 046.189.833-02; Todos os membros são os são residentes e domiciliados no sítio chumbada, zona rural do município de Juazeiro do Norte, Ceará. Após a eleição, os eleitos foram empossados nos

Wilson dos Santos Gomes

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 535, 560 e LEI FEDERAL 14063/2020. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rdtp/2/oficio/sdm_downloads/90740/ e informar o código: 99326896

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-216, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rdtp@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

DATA: 13/12/2023

ORDEN: 90740

LIVRO: B-310

FOLHAS: 004-006

FOLHA 006

seus devidos cargos para um mandato de 5 anos. Sem mais para o momento, o presidente eleito deu por encerrada a reunião, e eu, Maria Tamirys Monteiro Landim Siebra, lavro esta ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. 07/12/2023- Maria Tamirys Monteiro Landim Siebra.

Wilson dos Santos Gomes
Wilson dos Santos Gomes

PRESIDENTE

Francisco de Sales Gomes Plácido
Francisco de Sales Gomes Plácido

VICE-PRESIDENTE

Elisângela Félix do Nascimento
Elisângela Félix do Nascimento

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Cicero Pereira Lima Silva
Cicero Pereira Lima Silva

SEGUNDA SECRETÁRIA

Cicera Correia da Silva Matos
Cicera Correia da Silva Matos

PRIMEIRA TESOUREIRA

Francisca dos Santos Ferreira
Francisca dos Santos Ferreira

SEGUNDA TESOUREIRA

José Gomes da Silva
José Gomes da Silva

PRIMEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Cicero Lima do Nascimento
Cicero Lima do Nascimento

SEGUNDO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Maria Luiza Nunes da Silva
Maria Luiza Nunes da Silva

TERCEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Maria do Socorro Lima Bezerra
Maria do Socorro Lima Bezerra

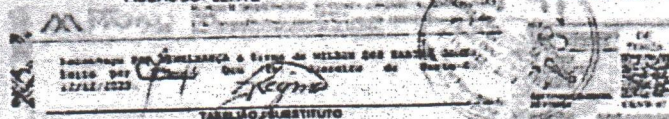
PRIMEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Maria Jôse Gomes Plácido
Maria Jôse Gomes Plácido

SEGUNDO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Maria de Lourdes da Silva
Maria de Lourdes da Silva

TERCEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE



Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CG/CE Art. 535, 560 e LEI FEDERAL 14063/2020. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdp/2/oficio/sdm_downloads/90740/ e Informar o código: 99326896

Rua São Francisco, 246, cep: 63.020-216, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rtdp@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CG/CE Art. 535, 560 e LEI FEDERAL 14063/2020.

**Receita Federal**

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: FUNDAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA
CNPJ: 06.089.964/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **20:29:08** do dia **26/07/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até **26/01/2005**.

Código de controle da certidão: **C6ED.D7D0.1A7F.2F39**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

[p://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/Resultado.asp?ni=06089964000](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/Resultado.asp?ni=06089964000) 26/07/2004

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA
CNPJ: 06.089.964/0001-34

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ. Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas. Com o objetivo de eleger e dar posse a diretoria desta Associação, para o mandato de cinco anos, iniciando imediatamente após a posse. Desta forma, reuniram-se os sócios para deliberar a pauta citada anteriormente. A reunião aconteceu na casa do presidente, o senhor Wilson dos Santos. Iniciando a assembleia, a senhorita Tamires Monteiro, representante do SISAR, falou da importância da Associação e dos benefícios para os sócios. Após a explicação, foi realizada a eleição, sendo eleita a única chapa apresentada, que foi formada pelos seguintes membros-Presidente: Wilson dos Santos Gomes, agricultor, portador do RG: 2000029044457 e CPF: 915.931.403-63; Vice-presidente: Francisco de Sales Gomes Plácido, casado, agricultor, portador do RG: 2765278-938 e CPF: 779.363.883-20; Primeira Secretária: Elisângela Félix do Nascimento, casada, agricultora, portadora do RG: 20071121980 e CPF: 060.024.023-14; Segunda Secretária: Cícera Pereira Lins Silva, casada, agricultora, portadora do RG: 2003099071911 e CPF: 019.081.183-85; Primeira Tesoureira: Cícera Correia da Silva Matos, casada, agente comunitária de saúde, portadora do RG: 20076954921 e CPF: 698.523.833-53; Segunda Tesoureira: Francisca dos Santos Ferrelra, casada, agricultora, portadora do RG: 2007631928 e CPF: 036.255.623-75; Conselho Fiscal Efetivo: Primeiro membro: José Gomes da Silva, casado, agricultor, portador do RG: 990029182270 e CPF: 670.309.043-20; Segundo membro: Cícero Lima do Nascimento, solteiro, autônomo, portador do RG: 99029170957 e CPF: 891.027.033-00; Terceiro membro: Maria Luiza Nunes da Silva, divorciada, agricultora, portadora do RG: 1290086 e CPF: 699.804.623-53; Conselho Fiscal Suplente: Primeiro membro: Maria do Socorro Lima Bezerra, casada, agricultora, portadora do RG: 20220402757 e CPF: 982.095.663-34; Segundo o membro: Maria José Gomes Plácido, casada, professora, portadora do RG: 20076954662 e CPF: 883.881.313-20; Terceiro membro: Maria de Lourdes da Silva, solteira, agricultora, portadora do RG: 20072760499 e CPF: 046.189.833-02; Todos os membros são os residentes e domiciliados no sítio chumbada, zona rural do município de Juazeiro do Norte, Ceará. Após a eleição, os eleitos foram empossados nos

Wilson dos Santos Gomes.

seus devidos cargos para um mandato de 5 anos. Sem mais para o momento, o presidente eleito deu por encerrada a reunião, e eu, Maria Tamirys Monteiro Landim Siebra, lavro esta ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. 07/12/2023- Maria Tamirys Monteiro Landim Siebra.

Wilson dos Santos Gomes

Wilson dos Santos Gomes

PRESIDENTE

Francisco de Sales Gomes Plácido

Francisco de Sales Gomes Plácido

VICE-PRESIDENTE

Elisângela Félix do Nascimento

Elisângela Félix do Nascimento

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Cícera Pereira Lins Silva

Cícera Pereira Lins Silva

SEGUNDA SECRETÁRIA

Cícera Correia da Silva Matos

Cícera Correia da Silva Matos

PRIMEIRA TESOUREIRA

Francisca dos Santos Ferreira

Francisca dos Santos Ferreira

SEGUNDA TESOUREIRA

José Gomes da Silva

José Gomes da Silva

PRIMEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Cícero Lima do Nascimento

Cícero Lima do Nascimento

SEGUNDO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Maria Lulza Nunes da Silva

Maria Lulza Nunes da Silva

TERCEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Maria do Socorro Lima Bezerra

Maria do Socorro Lima Bezerra

PRIMEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Maria José Gomes Plácido

Maria José Gomes Plácido

SEGUNDO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Maria de Lourdes da Silva

Maria de Lourdes da Silva

TERCEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Carimbo
MACHADO
R. São Francisco, 246 (Centro) - Jussara do Norte - CE | CEP: 62010-200 | Fone: (85) 3512.1313 / 3512.1518 / 3512.4261

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de WILSON DOS SANTOS GOMES
feito por *[Assinatura]* Dou. *[Assinatura]* Jussara do Norte - CE
12/12/2023.

TABELÃO SUBSTITUTO

DE
588626
BRASIL
SECRETARIA DE FISCALIA
CEVW 02



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER Nº 328/2023

Ementa: Dispõe sobre Projeto de Lei de autoria do (a) Vereador(a) RAIMUNDO JUNIOR que Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA – AMSC e adota outras providências.

RELATOR: CICINHO CABELEIREIRO - PSD

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após analisar cuidadosamente Projeto de Lei de autoria do (a) Vereador(a) RAIMUNDO JUNIOR que Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA – AMSC e adota outras providências

Assim exara o seu parecer:

Observa-se do referido sobre Projeto de Lei de autoria do (a) Vereador(a) RAIMUNDO JUNIOR que Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA – AMSC cujo Projeto acostado atende aos requisitos legais.

Por outro lado, o presente Projeto de lei tem amparo na nossa Lei Orgânica e no nosso Regimento interno e não vislumbramos nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Nesse sentido, opinamos favoráveis a aprovação da matéria, sem nenhuma restrição,

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023)

MÁRCIO JOIAS - UB
PRESIDENTE

CICINHO CABELEIREIRO - PSD
RELATOR

JOSÉ IVANILDO ROSENDO DO NASCIMENTO - DC
SECRETÁRIO

Juridicamente Assessorado:

José Erivaldo Oliveira dos Santos
Adv. OAB – 6.964



Recebido
ANDREZA
09/02/24
203

DESPACHO

Juazeiro do Norte/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Documento: Ofício nº 05/2024-RE

Órgão de destino: Procuradoria Geral do Município

Secretário: Walberton Carneiro Gomes

Assunto: Projeto de Lei.

Sr. Procurador, encaminhamos para providências cabíveis, Ofício nº 05/2024-RE, que encaminha Projeto de Lei aprovado em Sessão realizada no dia 1º do mês em curso.

Atenciosamente,

Cremilda Sampaio Neves Bringel
Secretária de Relações Institucionais
Portaria nº 0021/2021-GAB